



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 40, DE 29 DE MAIO DE 2013. (Projeto de Lei nº 39/2013)

“Dispõe sobre a denominação da Rua 11 (onze) do Jardim Nova Hortolândia, no Município de Hortolândia”
(Autor: Vereador Aparecido Antônio Meira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 11 (onze) do Jardim Nova Hortolândia, no Município de Hortolândia, passa a ser denominada **“Rua Clarindo Ferreira Celestino”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 29 de maio de 2013.

Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 29 de maio de 2013.

Dr. Eliseu Lutero Mégda
Secretário da Câmara